



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



DECRETO Nº 009/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, NOS DIAS 20 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Decretar **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Jacundá, nos dias 20 (segunda-feira) e 22 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a saber: *Hospital Municipal, Laboratório Municipal, SAMU, bem como Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Serviços de Recuperação e Manutenção de vias na Zona Urbana e Rural e DMTU (Departamento Municipal de Transito Urbano), Vigias e/ou quaisquer outras que, pela sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidas;*

**Art. 2.º** - O Departamento de Licitação e Contratos do Município funcionará em regime de plantão, podendo ser contatado através do e-mail: [cpljacunda@gmail.com](mailto:cpljacunda@gmail.com).

**Parágrafo Único:** Durante os dias de ponto facultativo ficará mantido o calendário das sessões já designadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 17 de fevereiro de 2023.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
Prefeito Municipal